

Consta: Concede subvenção anual
ao Colégio Comercial de Sextânia e de
outras providências.

O Prefeito do Município de Sextânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ao Colégio Comercial de Sextânia, uma subvenção anual na importância, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face parcialmente às despesas de manutenção do Curso Técnico de Contabilidade, no presente exercício, ficando ainda autorizado a abrir um crédito especial no valor acima, utilizando os recursos que a lei permitir.

2.4.	Deptº de Educação e Cultura	
2.4.3.	Orçamento de 2º Grau	
08431972.29	Subvenção ao C. Comercial de Sextânia	
30000.00	Despesas Correntes	
3200.00	Transf. Correntes	
3230.00	Transf. a Inst. Privadas	
3231.00	Subvenções Sociais	est. 150.000,00
Soma		150.000,00

10

2. Execution

2.8 Adms. Distrital

03070202.28- Manutenção dos Serviços

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesa de Custeio

3130.00 - Serviços Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos est. 150.000,00

Soma 150.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 1981

Arden

Relindo Ferreira dos Santos

- Prefeito -

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly a page from a notebook or ledger.]